

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO
 PERECÍVEIS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
 GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
 REABILITAÇÃO E A TERRA
 ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.**

Processo: 550/13

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.813.685/0003-70, estabelecida na Rua 09, nº. 820, Qd. Área, Lt. Gleba, Setor Santos Dumont, CEP 74463-550 Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio ao final assinado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

PUBLICADO NO SITE
 ASJURI

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme **ANEXO I**, parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Nutrição do CRER – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, localizado na Avenida Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, **em caixas fechadas**, conforme as especificações do **ANEXO I**, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro – O prazo de entrega deverá ser cumprido, após a solicitação formal, em até **03 (três) dias úteis**, no período da manhã das 07:30h às 11:00h de terça a sexta-feira.

Parágrafo Segundo – As solicitações de produtos serão enviadas via fax ou e-mail, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

wor



SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
 Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
 Fone: (62) 3232-3000 Fax: (62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Parágrafo Terceiro – A periodicidade e os horários estabelecidos nos parágrafos anteriores, a critério da **CONTRATANTE**, poderão ser alterados mediante aviso prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Quarto – Os produtos, sejam nacionais e/ou importados, deverão ser entregues contendo rótulo com todas as informações, em língua portuguesa, naquilo que couber, número de lote, data de fabricação, **validade** (não inferior a seis meses), nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.

Parágrafo Quinto – A critério da **CONTRATANTE** os quantitativos dos produtos contratados poderão sofrer acréscimos de 30% sem que hajam alterações nos valores unitários pactuados.

Parágrafo Sexto – O **faturamento mínimo** estabelecido pela **CONTRATADA** é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

Parágrafo Sétimo – A **CONTRATADA** deverá apresentar as **Certidões de Regularidade Fiscal** para cada pagamento a ser efetuado pela **CONTRATANTE** em atendimento ao ofício circular nº. 006/2012 – GAB (28/09/2012) que exige que as Organizações Sociais que atuam na área de Saúde em Goiás adotem os princípios públicos na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

Cláusula Terceira – DO TRANSPORTE

O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo fechado, de modo a garantir a segurança, identidade, qualidade e integridade dos produtos e respeitadas as Normas e Portarias vigentes ou que venham a vigorar.

Cláusula Quarta – DO ACONDICIONAMENTO

Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues acondicionados em caixa ou similar, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção, de forma a garantir a manutenção das características do alimento, protegendo-o de danos ou deterioração.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA

O prazo de **GARANTIA** dos produtos será de, **no mínimo, 30 (trinta) dias**, contados da entrega dos produtos, atestada na Nota Fiscal. Caso a **CONTRATADA** apresente prazo de garantia superior ao estipulado acima, o novo prazo será considerado para o termo final.

Parágrafo Primeiro – Durante a **garantia** os produtos em que forem constatados problemas **deverão ser substituídos, imediatamente**, pela **CONTRATADA**, contados a partir da comunicação da ocorrência via fax, *e-mail* ou telefone, feita pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente da utilização de produto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico.

WOR

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** deverá proceder ao ressarcimento integral do valor pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes neste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
- b) efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- c) permitir o acesso às suas instalações, do empregado da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento, no mínimo com 24 horas de antecedência do dia da entrega.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) fornecer, isento de taxas de entrega (**frete CIF**), os produtos relacionados no **ANEXO I**, acondicionados e transportados em conformidade com as Cláusulas, Terceira e Quarta;
- b) entregar os produtos, naquilo que couber, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA;
- c) efetuar a troca dos produtos danificados, estragados ou considerados impróprios para o consumo em razão do manejo, acondicionamento ou transporte, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ainda que constatado depois de seu recebimento e/ou pagamento conforme legislação em vigor;
- d) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- e) substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da **CONTRATANTE**;
- g) manter durante a vigência do contrato, a regular entrega das marcas pactuadas e estabelecidas no **ANEXO I**;
- h) zelar para que os entregadores compareçam à **CONTRATANTE**, no momento da entrega, devidamente uniformizados e usando toucas de higiene, **não sendo permitido o uso de bonés**;

WOR



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

3/13
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

- i) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

Cláusula Oitava – DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado do contrato é de **R\$ 160.611,14 (cento e sessenta mil seiscentos e onze reais e quatorze centavos)**, considerados os valores totais de cada produto, constante do **ANEXO I**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os **preços são fixos e irrevogáveis** pelo período de **06 (seis) meses**.

Parágrafo Segundo – Os produtos/quantidades explicitados no **ANEXO I**, tratam somente de uma estimativa para 12 (doze) meses, não impondo à **CONTRATANTE** nenhuma obrigação de adquirir tais produtos/quantidades.

Cláusula Nona – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos entregues será efetuado **mensalmente** conforme a rotina da **CONTRATANTE**, através de **boleto bancário**, após apresentação, pela **CONTRATADA**, da Nota Fiscal, com a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Décima – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo e expresso interesse das partes.

Cláusula Décima Primeira – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, e ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Décima Segunda – DAS PENALIDADES

Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das disposições do Contrato e não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de notificação enviada pela parte prejudicada, a parte infratora estará sujeita ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da correção monetária definida segundo o índice do IGPM/FGV, dos juros legais de 0,033% por dia de atraso e das eventuais perdas e danos ocasionados.

wor



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

4/13

Parágrafo Único – O descumprimento com os prazos acordados para entrega dos produtos solicitados e/ou com as quantidades dos produtos a serem entregues, e não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, incidirá na mesma pena.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

Este contrato, observado o prazo mínimo de **30 (trinta) dias** de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições; por rescisão unilateral (desistência ou renúncia) caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos e, por rescisão bilateral (distrato), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO


Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem **CONTRATADAS**, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 05 de julho de 2013.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Marwam Elias Youssef
Sócio Administrador / TERRA ATACADO
344.507.503-49

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

WOR



ANEXO I

PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

Nº.	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	QTD.	UND.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, leite, leite em pó desnatado, vitaminado, estabilizante, lecitina de soja e soro de leite em pó. Embalagem em lata ou pote plástico contendo 400 g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	2.000	kg	11,00	22.000,00
2	Açúcar tipo cristal, pacote de 2 kg aproximadamente obtido da cana de açúcar, c/aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce, c/ teor de sacarose mínimo de 99%, e umidade máxima de 0,3% p/p., sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, mat. terrosos, detritos nim/veg, acondicionamento em plástico atóxico, validade mín. de 11 meses, da data entrega. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	10.000	kg	1,55	15.500,00
3	Açúcar em sachês de 5g aproximadamente, tipo exportação, não contém glúten. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	11.000	Und.	0,03	330,00
4	AÇÚCAR refinado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	150	kg	2,00	300,00
9	Água de coco caixa 200 ml aproximadamente com canudo adjacente. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	12	Litro	6,00	72,00
10	Allbran, cereal matinal de trigo e milho rico em fibras, farelo de trigo, amido, farelo de milho, vitamina, sais minerais, corante, anti-umectante, edulcorante e antioxidante com glúten. Embalagem de aproximadamente 200gramas. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	15	kg	25,15	377,22
11	Ameixa preta em calda contendo: água e açúcar, lata 400g aproximadamente. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	kg	13,75	687,50
13	Amendoim torrado sem casca, classe miúdo, tipo 1, subgrupo selecionado, pacote 500 g aproximadamente. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	30	kg	7,00	210,00
14	AMIDO DE MILHO, embalagem contendo 500g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	500	kg	2,40	1.200,00
16	Arrozina, amido de milho com farinha de arroz, enriquecida com vitaminas e minerais. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar. Embalagem de aproximadamente 200 gramas.	10	kg	10,00	100,00

WOR

6/13



18	Aveia em flocos grossos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, embalagem em caixa ou lata contendo 200g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	14	kg	7,00	98,00
19	Aveia em flocos fino, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, embalagem em caixa ou lata contendo 200g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Podendo se a mesma com sabores: natural, chocolate, frutas vermelhas. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	14	kg	7,00	98,00
23	Azeitona preta embalagem em vidro 500g aproximadamente peso líquido, sem caroço, fatiada . O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	35	kg	13,89	486,11
24	Azeitona preta embalagem em vidro 500g aproximadamente peso líquido com caroço em conserva . O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	60	kg	11,50	690,00
25	Azeitona verde embalagem em vidro 500g aproximadamente peso líquido, sem caroço em conserva . O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	40	kg	13,33	533,33
28	Bicarbonato de sódio, pacote com 50gr aproximadamente. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	4	kg	5,63	22,50
29	Biscoito água e sal, embalagem contendo 112g aproximadamente, com 6 pacotes individuais com aproximadamente 25g cada pacote . Deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	180	kg	14,67	2.640,00
30	Biscoito água e sal INTEGRAL, embalagem contendo 112g aproximadamente, com 6 pacotes individuais com aproximadamente 25g cada pacote . Deverá apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	180	kg	14,67	2.640,00
32	Biscoito sabor leite sem recheio, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulantes ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g aproximadamente com dupla embalagem. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	150	kg	4,75	712,50
34	Biscoito tipo rosquinhas de coco pacote 800gr aproximadamente, sabores coco e chocolate. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	kg	5,50	275,00



WOR


 SUS
 Sistema Único de Saúde

 SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

 Centro de Reabilitação e
 Readaptação Dr. Henrique Santillo

 7/13
 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

36	Bolacha doce tipo biscoito maisena e Maria: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermento químicos bicarbonato de sódio e amônio e acidulante-ácido láctico e aromatizante. Contém Glúten. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº. de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem, sabor natural. pacotes com 400g aproximadamente. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	150	kg	4,75	712,50
38	Bombom recheado tipo sonho de valsa e ouro branco. Embalagem de aproximadamente 1 kg. Cada unidade do bombom deverá pesar aproximadamente 21,5gramas.	150	kg	19,50	2.925,00
40	Café torrado e moído, embalagem de 500g aproximadamente a vácuo , de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	3.000	kg	11,20	33.600,00
42	Caldo em tablete, sabores: bacon, frango e carne. Preparo para caldo, com 6 cubos. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 57 g aproximadamente e/ou similar.	200	Cx	0,75	150,00
48	Catchup em bisnaga 400g aproximadamente, polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal, expessante, conservante. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	50	kg	5,13	256,41
49	Catchup em sache, de 7g aproximadamente, consistência pastosa, odor e cor característico. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	200	Un	0,035	7,00
50	Chá em saches sabores: erva cidreira, camomila, hortelã, erva doce, mate etc. Caixa com 15 gramas aproximadamente com 15 saches aproximadamente. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	1.000	Caixa	1,40	1.400,00
51	CHA, embalagem de 100 a 250g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar. Chás do tipo: mate, camomila, erva cidreira, erva doce, hortelã etc.	25	kg	18,00	450,00
53	Chocolate granulado: de acordo com as NTA 02 e 40. Elaborado com cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar. Obtido de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa parasitos e de detritos animais, casca de semente de cacau e de outro tipo de vegetais. Aparência: granulado. Cor e cheiro: característicos. Sabor doce, próprio. Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g aproximadamente. Validade mínima de 06 (seis) meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação com o teor de sal adicionado, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	10	kg	6,50	65,00

WOR

8/13

 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br


55	Coco ralado pacotes 100g aproximadamente, desidratado, parcialmente desengordurado. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	kg	15,00	750,00
56	Cogumelo tipo champignon em conserva fatiado. Embalagem em vidro com tampa abre fácil de 100g aproximadamente peso líquido. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	kg	19,00	950,00
57	Compota de figo em lata 500g aproximadamente, em calda, em metades. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	120	kg	13,13	1.575,00
59	Compota de goiaba em lata 500g aproximadamente, em metades, em calda. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	150	kg	3,80	570,00
61	Compota de pêsego em lata 425g aproximadamente em calda, pedaços. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	150	kg	8,64	1.296,67
65	Cremogema sabores: chocolate, milho verde, morando e tradicional, embalagem de 200g aproximadamente, mistura a base de amido enriquecido com vitaminas e minerais, não contém glúten. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	40	kg	13,50	540,00
67	Doce de leite pastoso deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP – embalagem plástica de 300g aproximadamente. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. e/ou similar.	550	kg	5,63	3.093,75
69	Doce de leite tablete deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% proteína. Com registro no SIF ou SISP. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacote de 1kg, com tabletes embalados um a um (individualmente) cada tablete com 30 gramas aproximadamente com tabletes e/ou similar.	150	Kg	7,80	1.170,00
72	Ervilhas em lata, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. Composição centesimal aproximada de 5,2g de proteína, 0,5g de lipídios e 13g de carboidratos – embalagem 200g aproximadamente. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. e/ou similar.	120	Kg	5,60	672,00

WOR

9/13



74	Extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 350g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	4.000	Lata	1,10	4.400,00
75	Farinha de mandioca caseira pacote 500g aproximadamente, torrada, grupo seca, classe amarela, subgrupo média, tipo 02, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	900	Kg	4,60	4.140,00
76	FARINHA de trigo especial, embalagem, contendo 01 Kg aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	500	Kg	2,15	1.075,00
77	Farinha Láctea 400gr aproximadamente, sabores: tradicional, farinha láctea com cereais integrais, frutas vermelhas e maça banana e mel. Enriquecido com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, vitaminas e minerais. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	Kg	19,63	981,25
83	FERMENTO químico em pó, embalagem contendo 250g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	15	Kg	14,60	219,00
88	FUBA de milho, embalagem em pacote de 1 Kg aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	300	Kg	1,35	405,00
91	Gelatina pó embalagem 35gr aproximadamente, contendo: vitaminas, edulcorantes, acidulante, aromatizantes, reguladores e acidez, corante (sem adição de açúcar), sabores: cereja, limão, abacaxi, uva, framboesa, tutti frutt e maracujá. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	Kg	18,57	928,57
94	Geléia em sachês de 15g aproximadamente, sabores: morango, uva, goiaba e abacaxi. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	400	Und.	0,15	60,00
96	Goiabada embalagem 1,0 kg aproximadamente, composta de: goiaba, açúcar cristal, acidulante, espessante, em pasta para corte. O produto devera ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	216	Kg	3,50	756,00
98	Leite de coco vidro 200 ml aproximadamente, espessante e conservante. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	20	Litro	6,75	135,00
100	Leite em pó desnatado lata 300g aproximadamente, o produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	350	Kg	26,33	9.216,67
102	Lentilha pacote 500g aproximadamente, classe médio tipo 1. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	40	Kg	8,00	320,00
103	Macarrão integral tipo espaguete, a base de farinha, com ovos, embalagem contendo 500g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	6	Kg	2,90	17,40
104	Macarrão para lasanha, instantâneo (direto ao forno) com ovos, tipo caseiro. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem 200g aproximadamente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	60	Kg	7,60	456,00



WOR


 SUS
 Sistema Único de Saúde

 SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

 Centro de Reabilitação e
 Readaptação Dr. Henrique Santillo

10/13

 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

107	Macarrão espaguete, com ovos deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção – Embalagem 500g aproximadamente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	1.000	Kg	2,90	2.900,00
108	Macarrão tipo padre nosso, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias - primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção – Embalagem 500g aproximadamente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	150	Kg	2,90	435,00
109	Macarrão tipo parafuso, com ovos, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem 500g aproximadamente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	400	Kg	2,90	1.160,00
111	Maionese em sache de 7g aproximadamente, consistência pastosa, odor e cor característico. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	200	UN	0,035	7,00
112	Maionese light pote 500g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	250	Kg	11,60	2.900,00
117	Margarina LIGHT embalagem 250g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	Kg	6,60	330,00
118	Margarina vegetal com sal ou sem sal , embalagem plástica de 500g aproximadamente com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Mínimo 6 meses de validade e máximo de 15% da validade comprometida. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	2.000	Kg	6,00	12.000,00
121	Marmelada embalagem 700g aproximadamente, marmelo e açúcar. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	400	Kg	6,86	2.742,86
122	Marron glacé embalagem 700g aproximadamente, doce de batata doce, composto de batata doce, açúcar, glucose, espessante e aromatizante. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	400	Kg	5,75	2.300,00
126	Milharina, embalagem de 500g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	30	Kg	3,20	96,00
127	Milho de canjica, pacote 500g aproximadamente, branca, grupo misturado, classe tipo 1. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	100	Kg	3,40	340,00
128	Milho de pipoca pacote 500g aproximadamente, grupo duro, classe amarelo tipo 1. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	60	Kg	3,20	192,00
129	Milho Verde, lata em conserva 200g aproximadamente, milho, H2O e sal. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	100	Kg	6,25	625,00

wor



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de GoiásCentro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo

11/13
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

130	Mistura para bolo de sabores: coco, laranja, cenoura, baunilha, festa, banana, mané-pelado, mármore, fubá, limão, milho, chocolate, chocolate suíço, brownie, pão de mel, coco gelado, doce de leite, bombocado, chocolate cremoso, duo paixão, nega maluca pacote 450g aproximadamente, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico e/ou similar.	600	Kg	5,56	3.333,33
133	Molho de Mostarda em bisnaga 200g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	50	Kg	14,00	700,00
134	Molho de pimenta embalagem 150ml aproximadamente, pimenta vermelha. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	15	Litro	6,00	90,00
136	Molho inglês embalagem 900ml aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	80	Litro	2,67	213,33
137	Molho shoyo embalagem 900 ml aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	100	Litro	3,21	321,11
139	Mostarda em sachê de 7g aproximadamente, consistência pastosa, odor e cor característico. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	700	Und.	0,045	31,50
140	Mucilon de arroz, embalagem 400g aproximadamente, a base de farinha de arroz, contendo açúcar, vitaminas e sais minerais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	30	Kg	18,50	555,00
141	Mucilon de milho, embalagem 400g aproximadamente, alimento à base de farinha de milho, enriquecida com ferro, ácido fólico, amido, sais minerais e 9 vitaminas, sabor maçã e cereais. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	30	Kg	18,50	555,00
146	Paçoca de amendoim tipo rolha, embalada individualmente. Embalagem de 350 gramas. Ingredientes: amendoim torrado, açúcar, sal refinado. Não contem gutem.	180	Kg	7,11	1.280,00
156	Polvilho azedo caseiro, grupo fécula, tipo 01, 500g aproximadamente, classificação/características gerais: isenta de insetos e materiais estranhos não podendo estar úmida. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses. Em embalagens de 1 kg aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	28	Kg	4,30	120,40
157	Polvilho doce caseiro, grupo fécula, tipo 02, 500g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	500	Kg	3,15	1.575,00
158	Preparo para caldo em pó, pacote 1,0 kg aproximadamente, sabores galinha e carne. O produto devesa ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	80	Kg	4,95	396,00
159	Preparado sólido para refresco sabores: guaraná, uva, morango, manga, abacaxi, acerola, pêssego, laranja com mamão, maracujá graviola, limão embalagem de 50g aproximadamente para 1 lt. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	3.500	UN	0,35	1.225,00
161	Proteína texturizada de soja, pacote com 500g aproximadamente, PTS médio, rico em ferro. O produto devesa ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	5	kg	6,13	30,63
168	Sal refinado, saches com 1g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	15.000	Und.	0,005	75,00
175	Tempero alho e sal, embalagem 500g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	8	kg	1,90	15,20

176	Tempero completo, tradicional, sem pimenta, embalagem contendo 500g aproximadamente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	6	kg	1,90	11,40
177	Trigo fino para kibe, 500g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	100	Kg	2,90	290,00
178	Uva passas sem caroço, pacote 100g aproximadamente. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou similar.	100	Kg	15,00	1.500,00
Valor contratual estimado					160.611,14



wor



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de GoiásCentro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo

13/13
Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br